



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 342 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 12 de junho de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do **FEAS relativo ao exercício de 2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 29 de outubro de 2020.

Joana Maria de Castro Souza

**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL
PRESIDENTE DO CMAS**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000106/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 710.300,00 (setecentos e dez mil e trezentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 710.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	222.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
--	-----------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	101.000,00
---	------------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	57.300,00
---	-----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

710.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	34.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	4.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 181.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 4.300,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 71.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 71.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 23.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

11.02.10.302.0017.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC SIA - MAMOGRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 16.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 78.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

TOTAL REDUZIDO:

710.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal